



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leme

MOÇÃO DE APELO N.º 34 /2003  
APELA ao Exmo. Senhor Governador do Estado, ao Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE e ao Ilmo. Senhor Presidente da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME  
Prot. N.º 1375 L.M.º 25 Fls. 26  
Recebido em 08/ 9 /2003  
FUNÇÃOÁRIO

Ao Expediente  
08/ 9 /2003  
d'Aggion  
PRESIDENTE

**Os Vereadores que subscrevem**

**CONSIDERANDO** que o Interior do Estado de São Paulo, notadamente a nossa Região, é responsável por uma grande parte do produto interno bruto nacional e, conseqüentemente geradora de empregos e riquezas para a nossa terra, fruto do esforço de brasileiros aqui nascidos e das pessoas, brasileiros ou não, que aqui chegaram para ajudar na faina diária.

**CONSIDERANDO** que na nossa história, já tivemos momentos marcantes, como os ciclos do café e mais recentemente da cana-de-açúcar. Mas o futuro é inexorável e a nossa força de trabalho aponta para o momento ímpar da industrialização definitiva desta pujante região

**CONSIDERANDO** que assim, o gás natural é um energético fundamental para melhorar a qualidade dos produtos cerâmicos, no



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

tocante às novas exigências do mercado e também melhorar a possibilidade de exportação destes produtos;

**CONSIDERANDO** que há a necessidade da manutenção da competitividade destas indústrias em relação às demais indústrias localizadas em outros pontos do Estado de São Paulo, já que estas dispõem deste energético;

**CONSIDERANDO** que a expansão das atividades industriais de Leme em outras áreas de grande consumo energético, tem sido insuportável em razão da competitividade;

**CONSIDERANDO** que por fim, as últimas notícias veiculadas nos jornais e na televisão sobre a enorme quantidade de gás natural descoberto na região litorânea de nosso estado, irá reduzir em muito a exportação trazendo sobretudo, divisas ao nosso País;

**CONSIDERANDO** que a Câmara do Município de Leme estará através desta Moção, marcando presença na Audiência Pública, que se realizará no próximo dia 15/09/2003, objetivando manifestar a respeito das suas necessidades e urgência com a chegada do gás natural para a nossa cidade e apelar: **Leme não pode ficar à margem na conquista do gás natural, não podemos nos acomodar, pois estamos correndo sérios riscos de perdermos indústrias para outras cidades que já têm o gás natural, indústrias essas que representam empregos e riquezas para a nossa cidade, indústrias que trarão mais investimentos e desenvolvimento para a nossa região; o que é imperioso.**

**CONSIDERANDO** que São Paulo, que já foi a terra do café, a terra da cana-de-açúcar, será o Estado do Gás Natural, garantindo desenvolvimento com respeito ao meio ambiente e à qualidade de vida e sobretudo, criando empregos;

.....apresentam, a presente **MOÇÃO DE APELO**, ao Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo, ao Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Serviços Públicos de Energia – CSPE e ao Ilmo. Senhor Presidente da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

Requerem ainda que do deliberado, seja enviado copia da presente Moção de Apelo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Araras, bem como ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araras, para que, não poupem esforços, no sentido de promoverem o mesmo empenho político, visando assim, o mais perfeito desenvolvimento da nossa região, já que, pelas alterações que pretende as autoridades competentes, tais alterações trariam inúmeros prejuízos à nossa cidade e também para a vizinha cidade de Araras.

Sala das Sessões, Prof. Arindo Favaro, em  
08 de setembro de 2003

Adelmir Antônio Lopes  
1.º Vice-Presidente

João Sebastião  
VEREADOR

João Márcia

Edrailson Adriano

João Machado  
Vereador

João Roberto Gascioli  
VEREADOR

Prof.ª Márcia Lentz  
Vereadora

Luiz Simioni Júnior  
2.º Vice-Secretário

João Parrotti

Dr. Gustavo Antonio Cassiolo Faggion  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
A Secretaria p/ Providências

Leme, 08/09/2003  
Gustavo Antonio Faggion  
PRESIDENTE

03-550/551/552/553/03